



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BROTAS
FORO DE BROTAS
1ª VARA
Praça Nove de Julho, nº 26, Centro
CEP: 17380-030 - Brotas - SP
Telefone: (14) 3654-7703 - E-mail: brotas@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **1500033-24.2020.8.26.0095**
Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **LUCAS DIAS CARVALHO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME DE CILLOS CHALITA**

CONCLUSÃO

Aos 11 de fevereiro de 2025, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca de Brotas, GUILHERME DE CILLOS CHALITA. Eu, Glauce Alexandra Mendes Ramos Durais, Escr. dig. e subscr.

Vistos.

JULGO EXTINTA a punibilidade do réu **LUCAS DIAS CARVALHO**, pelo integral cumprimento da pena imposta.

Expeça-se alvará de soltura, se o caso.

Certificado o trânsito em julgado, proceda-se às anotações de praxe junto ao sistema, inclusive lançando o evento "baixa da parte" no histórico de partes. Oficie-se ao IIRGD e ao TRE.

Após, arquivem-se os autos.

P.I.C.

Brotas, 11 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA